BOLETIM DE SERVIÇO

INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

Expediente

Boletim de Serviço - IFMT Primavera do Leste 12/2021

Edição

01/12/2021 até 31/12/2021

INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

Mensagem

Nesta publicação, serão relacionados os atos administrativos, as concessões de diárias e passagens e os afastamentos deliberados no âmbito da Gabinete do IFMT.

INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

ATOS ADMINISTRATIVOS

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 175/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 3 de dezembro de 2021

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n°. 739 de 19 de abril de 2021, e, considerando a Portaria 153, de 27 de outubro de 2021, que nomeia a comissão responsável pelos encargos didáticos,

Resolve:

I - Aprovar o Regulamento de Distribuição de Encargos Didáticos e Geração de Horário no IFMT Campus Primavera do Leste, conforme segue:

DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS

1. DO CRONOGRAMA

Art.1. A Chefia de Ensino, em conjunto com Coordenações de Cursos e Equipe Pedagógica do Campus, deverá publicar o cronograma específico e os componentes curriculares semestrais de ambos os semestres anuais a serem ofertados no ano letivo seguinte.
§ 1º. A publicação do cronograma e dos componentes curriculares deverá ocorrer em até 30 dias após o início do segundo semestre do ano letivo corrente.
§ 2º. O cronograma deve prever a finalização de todo o processo de atribuição de componentes curriculares em no máximo 30 dias contados a partir da publicação do mesmo
§ 3º. O cronograma deve respeitar as férias docentes.

2. DOS COMPONENTES CURRICULARES

Art.2. A alocação de componentes curriculares deve priorizar os cursos regulares.
§ 1º. Compete à Coordenação de Curso e ao seu Colegiado de Curso definir os componentes curriculares a serem ofertados e encaminhá-los à Chefia de Ensino.
§ 2º. Compete à Chefia de Ensino e Equipe Pedagógica supervisionar o processo de atribuição dos componentes pelas áreas.
§ 3º. O cronograma e os componentes curriculares devem ser encaminhados aos respectivos professores das áreas de conhecimento em comum, para discussão e atribuição dos encargos entres os pares em comum acordo.

3. DA ATRIBUIÇÃO

Art.3. Em áreas com 3(três) ou mais docentes, compete à Chefia de Ensino indicar um responsável de cada área para conduzir o processo de atribuição dos encargos, garantindo a ampla participação dos envolvidos e com portaria de carga horária de 2 horas semanais pelo período de 30 dias.

Art. 4. A distribuição das cargas horárias devem serem equilibradas entre os docentes da mesma área, exceto em caso de acordo entre os pares e as limitações legais.

Art. 5. Em caso de não manifestação do docente na atribuição de aulas, compete às Coordenações de Cursos e a Chefia de Ensino, a atribuição e alocação de horário das aulas, salvo em caso de justificativas legais.

Art. 6. Havendo a disponibilidade de disciplinas na área do Coordenador de Curso, o mesmo deverá ministrar, pelo menos, 1 (um) componente curricular na turma de ingressantes de seu curso, com prioridade de escolha, independente dos critérios e das rodadas deste artigo.

Art. 7. Em caso de afastamento do docente, haverá nova atribuição de aulas aos docentes da área que envolve o(s) componente(s) curricular(es) que estavam atribuídos ao docente afastado, ficando a responsabilidade desta organização a Chefia de Ensino.

Art. 8. A troca de componentes curriculares entre docentes após a escolha ou durante o período letivo atribuído deverá ser autorizada pela Coordenação de Curso e pela Chefia de Ensino através de formulário próprio.

4. DOS HORÁRIOS

Art. 9. A elaboração e divulgação dos horários dos componentes curriculares são de responsabilidade da Chefia de Ensino e Comissão do Horário e devem ser publicados em até 30 dias do término do período letivo anterior.

Art. 10. As restrições de horários serão atendidas nos termos da Lei 8.112/90, no intuito de garantir o princípio da isonomia.

Art. 11. A concessão de horários especiais será atendida nos termos da Lei 8.112/90 e dos regulamentos vigentes, através de portarias emitidas pela Instituição.

Art. 12. Para a geração de horários, deverá ser observada a legislação trabalhista, com intervalo inter-jornada mínimo de 11 (onze) horas e intervalo turno de no mínimo de 1 (uma) hora.

Art. 13. O docente poderá ter componentes curriculares alocados preferencialmente em no máximo, 4 (quatro) dias da semana de forma aleatória.

Art. 14. O docente poderá ter componentes curriculares alocados em, no máximo, 2 (duas) turnos diários completos.

Art. 15. O docente integrante da equipe de gestão terá um turno em um dia da semana reservado para reuniões e atividades inerentes a função, em que não serão alocados componentes curriculares.
Parágrafo único: O dia da semana e o turno a que se refere este artigo serão definidos pela Chefia de Ensino.

Art. 16. Será criada uma comissão de horário, presidida pela Chefia de Ensino, para o lançamento das informações no sistema e para a geração do horário escolar do campus com prazo definido, nomeada por portaria da Direção Geral.
1º § - A comissão será composta pelos Coordenadores de Cursos, um docente do núcleo comum, um docente do núcleo técnico e um servidor designado pela Chefia de Ensino.
2º § - Havendo mais de um interessado na composição das vagas de representantes dos núcleos técnicos e comum, estes deverão ser indicados pelos núcleos.

Art. 17. Após a geração do horário pela comissão, a responsabilidade de manutenção do horário escolar será da Chefia de Ensino, que poderá designar, via portaria com carga horária de 2 (duas) horas semanais, um responsável para auxiliá-lo.

Art. 18. Os componentes curriculares dos cursos do ensino médio integrado com 4 (quatro) ou mais aulas semanais deverão ser fracionados em, pelo menos, dois dias.

Art. 19. Os componentes curriculares com 2 (duas) ou mais aulas semanais deverão ser agrupados, pelo menos, em conjuntos de 2 (duas) aulas.

Art. 20. Na geração do horário de componentes curriculares ministrados fora do campus central, deverá ser observada a necessidade de deslocamento dos discentes e docentes, condensando os horários em um mesmo turno e local.

Art. 21. Na geração do horário de componentes curriculares com atividades práticas previstas em PPC, o horário das aulas poderá ser agrupado em seqüências de mais de duas aulas, a pedido do docente.

Art. 22. Reserva-se as quintas-feiras no período vespertino as sextas-feiras ao presidente do NPPD - Núcleo Permanentes de Pessoal Docente do IFMT.

Art. 23. Excepcionalmente, poderá ser requerido pelo docente o dependente cadastrado como dependente nos assentos funcionais, a restrição de horário no limite 10h:50min no período matutino e 16h50min no período vespertino diários.
§ 1º - Em caso de cônjuges responsáveis por um mesmo dependente, poderá ser concedido este pedido no mesmo dia da semana somente a um dos docentes.

Art. 24. Excepcionalmente, poderá ser requerido pelo docente participante como aluno especial em programa pós-graduação stricto-sensu a restrição de horário.
Parágrafo único: o comprovante de matrícula na disciplina do programa deverá ser apresentado até o início das aulas desta disciplina.

Art. 25. Excepcionalmente, poderá ser manifestado pelo docente a vontade na escolha de horários dos componentes curriculares, restringindo, no máximo, 1 turno em 1 dia na semana.

Art. 26. Excepcionalmente, poderá ser manifestado pelo docente que não reside em Primavera do Leste um dia da semana para a não geração do horário, não acumulando ao dia escolhido no artigo 13º.

Art. 27. Os requerimentos dos artigos 23º, 24º, 25º e 26º deverão ser encaminhados à Comissão de Horário via e-mail antes do início da geração do horário definido no cronograma e serão atendidos apenas se a lógica de geração do horário permitir, se atender os requisitos

legais e se for possível ao docente cumprir sua carga horária da jornada semanal e, na seguinte ordem de prioridade: artigos 23º, 24º, 25º e 26º.
Parágrafo único: Caso a lógica de geração do horário não atenda todos os critérios definidos nos artigos 23º, 24º, 25º e 26º o horário válido será aquele em que a lógica for atendida no critério anterior.

Exemplo 1: Horário rodou atendendo o critério dos artigos 23º e 24º, mas não o 25ºc. Logo, o horário válido será aquele gerado com os critérios dos artigos 23º e 24º.

Exemplo 2: horário rodou atendendo critério do artigo 23º, no nos critérios dos artigos 24º e 25º não rodou. Logo, o horário válido será aquele gerado somente com o critério do artigo 23º.

Exemplo 3: horário não rodou atendendo o critério do artigo 23º, logo nenhum critério será atendido entre os artigos 23º, 24º, 25º e 26º.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Colegiado de Departamento e Comissão do Horário;

Art. 29. Este regulamento poderá ser revisado assim que houver a necessidade sua publicação e sempre que houver necessidade de adequação à legislação ou dos requisitos nele contidos.

Art. 30. Todos os prazos das ações descritas neste regulamento, serão definidos no cronograma publicado pela Chefia de Ensino.

Art. 31. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 32. Excepcionalmente no ano de 2021 não será possível obedecer aos prazos de cronograma em virtude da elaboração e publicação do referido regulamento.

II - Esta portaria entra em vigor nesta data. Cientifiquem-se e cumpram-se.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Diretor-Geral
Portaria 739, de 19/04/2021
DOU 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dimorvan Alencar Brescancim**, **DIRETOR GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 03/12/2021 16:07:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 275670
Código de Autenticação: d8ba3cf404

PORTARIA 175/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 3 de dezembro de 2021

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 177/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 9 de dezembro de 2021

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n°. 739, de 19 de abril de 2021;

Resolve:

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente deste Instituto, para formarem a Comissão de Organização das Solenidades de Formatura do IFMT campus Primavera do Leste, que ocorrerá em 17 de dezembro de 2021.

II - Equipe para Contratações/Logística

- Vanderlei da Silva
- Dênis Alvares da Silva

III - Equipe de Contatos com Alunos/Ensaios

- Alcindo José Dal Piva
- Cesar Cristiano Belmar
- Laura Nivea Rosa da Silva Holpert
- Ricardo Miguel Branco de Azevedo

IV - Equipe de Formalizações Documentais

- Thaís Luiza Machado de Oliveira
- Gabriel de Oliveira Rodrigues
- Ismael Alves Junior
- Rosana Fatima Barbieri de Morais
- Thaise Paes de Barros Hardman Moraes

V - Equipe para leitura de ata / Informações Acadêmicas

- Josiane Luiza de Oliveira

VI - Esta portaria tem validade até o encerramento do evento.

VII - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dimorvan Alencar Brescancim**, **DIRETOR GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 09/12/2021 16:12:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 279407
Código de Autenticação: c0c4fd07a8

PORTARIA 177/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 9 de dezembro de 2021

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 13/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT

EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL 067/2021.

1. ABERTURA

O Diretor-Geral do Campus Primavera do Leste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital que, no período de 13 de dezembro 2021 a 04 de janeiro 2022, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 2022/1, para preenchimento de 55 (cinquenta e cinco) vagas remanescentes dos Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio da Educação Profissional do IFMT, do Campus Primavera do Leste: localizado na Avenida Dom Aquino, Nº 1.500, bairro Parque Eldorado.

1.1 Da validade
O resultado do Processo Seletivo Simplificado 2022/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2022.

1.2 Dos requisitos para a inscrição

- Ter concluído o ensino fundamental ou equivalente até a data da matrícula.
- Apresentar as informações exigidas no subitem 2.1.

1.2.1. O presente edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I - Formulário de recurso;
- Anexo II - Formulário de correção de dados cadastrais;
- Anexo III – Declaração de ingresso no ensino médio;
- Anexo IV - Declaração de residência;
- Anexo V - Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- Anexo VI - Procuração para matrícula em curso de ensino médio.

1.3 **Das habilitações e vagas para o CAMPUS Primavera do Leste:**

Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio	Período	Duração	**Total de Vagas**	**Autorização de Funcionamento**
Técnico em Eletromecânica - Campus Primavera do Leste - Edital 067/2021	Vespertino	3 anos	18	Resolução CONSUP nº 049/2014
Técnico em Eletrotécnica - Campus Primavera do Leste - Edital 067/2021	Matutino	3 anos	14	Resolução CONSUP nº 49/2014

Técnico em Eletrotécnica - Campus Primavera do Leste - Edital 067/2021	Vespertino	3 anos	23	Resolução CONSUP nº 49/2014
Local de inscrição: Registro Escolar do IFMT Campus Primavera do Leste - Avenida Dom Aquino, Nº 1.500, bairro Parque Eldorado ou via e-mail: secretaria.pdl@ ifmt.edu.br				

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

2.1.1 O presente Edital, disponibilizado no endereço eletrônico do IFMT (http:/pdl.ifmt.edu.br/), dispõe das informações necessárias para seleção dos candidatos do processo seletivo simplificado 2022/1. Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

2.1.2 O período de inscrições e protocolo da documentação (Escolar do Ensino Fundamental), dar-e-à no Campus Primavera do Leste - Avenida Dom Aquino, Nº 1.500, bairro Parque Eldorado, de forma presencial, atendendo aos protocolos de segurança para prevenção ao COVID-19, será do dia 13 de dezembro de 2021 ao dia 04 de janeiro de 2021 das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou via e-mail: secretaria.pdl@ ifmt.edu.br.

2.1.2.1 As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 17h do dia 04 de janeiro de 2022, (horário da capital de Mato Grosso). Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, para cursos e/ou turnos iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição realizada.

2.1.3 Os candidatos estão ISENTOS do pagamento da taxa de inscrição

2.2 Dos procedimentos para inscrição

a) O candidato deverá preencher corretamente, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, disponibilizados no ato da inscrição ou no endereço http://pdl.ifmt.edu.br/. O questionário tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e não terá interferência na classificação dos concorrentes.

b) Entregar no ato da inscrição presencial e/ou anexar a documentação: cópia dos históricos escolares dos 7º e 8º anos cursados no Ensino Fundamental no e-mail: secretaria.pdl@ifmt.edu.br, em arquivo ÚNICO até 10 MB (dez) Megabytes em formato PDF.

2.2.1 Caso o candidato faça a inscrição via e-mail, o mesmo deve atentar-se para envio da documentação somente arquivo único e em formato PDF, constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.

2.2.2 Não serão analisados documentos (cópia do histórico escolar dos 7º e 8º anos cursados no Ensino Fundamental) protocolizados em outros Campi do IFMT ou encaminhados por sedex para eles. Apenas os documentos encaminhados conforme subitem 2.2, alíneas "a" e "b".

2.3 Da responsabilidade da inscrição

2.3.1 Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição são de total responsabilidade do candidato. O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição

2.3.2 O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3.3 O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no processo seletivo. **Há necessidade de que seja entregue no ato da inscrição as cópias dos documentos solicitados na alínea "b" do item 2.2 deste edital ou enviado junto a inscrição no e-mail: secretaria.pdl@ifmt.edu.br os documentos solicitados na alínea "b" do item 2.2 deste edital.**

2.3.4 Realizadas todas as chamadas, havendo vagas remanescentes e interesse do candidato o Campus Primavera do Leste poderá realizar alterações de mudança de curso ou turno.

2.3.5 O Campus Primavera do Leste não realizará alterações de dados cadastrais necessários à identificação do candidato, para realizar o pedido de alteração de dados cadastrais o candidato deverá preencher (o Anexo II) e enviar no endereço eletrônico: secretaria.pdl@ ifmt.edu.br, até o dia 03 de janeiro de 2022 ou vir pessoalmente.

2.4 Da documentação

2.4.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, de validade nacional.

2.4.2 Caso o candidato **não seja brasileiro**, para confirmação de inscrição no processo seletivo, deverá anexar juntamente com a documentação solicitada **na alínea "b" do item 2.2 deste edital,** a documentação comprobatória, garantindo estar respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitiva.

2.4.3 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do artigo 13 da Lei 6.815/80.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A seleção constará da análise curricular do histórico escolar das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática cursados no Ensino Fundamental do candidato. A classificação dar-se-á pela média final referente às disciplinas mencionadas no subitem 3.1 do Ensino Fundamental.
3.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.
3.3 Dos critérios para a classificação
3.3.1 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental, serão convertidas para peso em 100 (cem), com 2 (duas) casas decimais.
3.3.2 Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente, conforme:
Língua Portuguesa (Português) - Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.
Matemática - Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias.
3.3.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática dos 7º e 8º anos do Ensino Fundamental do candidato constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental o (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar).

4. DA AVALIAÇÃO
4.1 O resultado do Processo seletivo simplificado 2022/1 será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com o curso que o candidato optou no ato da inscrição.
4.2 Serão considerados para avaliação os seguintes documentos:
a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Fundamental de estudantes concluintes do ensino regular, modular entre outros.
b) Certificado de Conclusão Via Provão: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;
c) Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Fundamental do candidato;
4.3 Para candidatos oriundos das Escolas Estaduais de Mato Grosso, organizadas em Ciclos de Formação Humana, conforme estabelecido na Resolução n. 262/2002 - CEE/MT:

Tipo de Progressão	Nota numérica equivalente
Progressão Simples (PS)	75,00
Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico (PPAP) Progressão com Apoio Especializado (PASE)	50,00
Retido (RT)	0,00

Tipo de Avaliação Conforme os Objetivos *	Nota numérica equivalente
Avançado (A)	100,00
Proficiente (P)	85,00
Básico (B)	75,00
Abaixo do Básico (AB)	30,00

* Fonte: Orientativo SEDUC, 2022 e 2020.

Para os demais candidatos:

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
A+	100,00
A	
Excelente (EX)	
Aprovado Superior (AS)	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Conceito no Histórico Escolar	**Nota numérica equivalente**
Satisfatório avançado (AS)	85,00
Aprovado média superior (MAS)	
Ótimo (O, OT) ou Muito Bom (MB)	
Conceito no Histórico Escolar	**Nota numérica equivalente**
B	75,00
Bom	
Apto	
Aprovado	
Habilitado (H)	

Satisfatório (S)	
Conceito no Histórico Escolar	**Nota numérica equivalente**
Proficiente (PR)	65,00
Significativo (SI)	
Regular para bom (RB)	
Suficiente (SU)	
Conceito no Histórico Escolar	**Nota numérica equivalente**
Médio (M)	55,00
Regular (R)	
C	
Aprovado médio (AM)	
Conceito no Histórico Escolar	**Nota numérica equivalente**
Insuficiente (I)	30,00
Insatisfatório (IN)	
Não satisfatório (NS)	
Médio inferior (MI)	
D	
E	

4.5 Caso o histórico escolar (ou documento escolar oficial equivalente, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar) apresente um único conceito de aprovação (exemplo: "Aprovado", "Apto", "Habilitado" "Aproveitamento Satisfatório", "Satisfatório" ou equivalente), será considerando à nota equivalente a 75 (setenta e cinco).

4.6 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ou conceito RT (retido), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4.7 Dos Critérios para a obtenção do resultado

4.7.1 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental – Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para a obtenção da Nota Final, o processo está dividido pelos anos cursados.

Exemplo:

Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato nos 7º e 8º anos do Ensino Fundamental:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
7º Ano	80	82
8º Ano	65	81
Média Aritmética	**145/2 = 72,50**	**163/2 = 81,50**

Somam-se as médias obtidas 72,50+81,50 = 154/2 = 77,00.
Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 77,00.
b) Certificado de Conclusão Via Provão: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100).
Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Média Aritmética	87,00	98,00
Total	**87+98 = 185,00**	

Somam-se as médias obtidas 87+98 = 185/2 = 92,50
Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 92,50.
c) Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180). Para o cálculo das notas, será utilizado regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), divido pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.
Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Médias	**114(nota) X100 / 180**	**166(nota) X 100 / 180**
	63,30	**92,20**

Somam-se as médias obtidas 63,3+92,2 = 155,5/2 = 77,75
Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 77,75.
4.8 Se for constatado diferença do tipo de documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula, o candidato será ELIMINADO.
4.9 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo as sanções penais.

5. DA CLASSIFICAÇÃO
5.1 Os candidatos serão classificados por curso, ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na análise curricular (histórico escolar).
5.2 Do critério de desempate
No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que tiver a maior média em Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o de maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
6.1 A relação preliminar dos candidatos aprovados/classificados será divulgada no dia 17 de janeiro de 2022; e a Divulgação oficial dos aprovados/classificados será no dia 19 de janeiro de 2022 no site do IFMT

http://pdl.ifmt.edu.br/ obedecendo ao limite de vagas ofertadas neste edital.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Após a publicação do resultado oficial, os Diretores de Ensino disponibilizarão para as Secretaria Geral de Documentação Escolar a relação dos candidatos aprovados, classificados (excedentes), desclassificados e eliminados, para que a esta proceda às matrículas.

7.1.1 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente. Se for menor de 18 anos, deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), munido de Documento de Identificação.

7.1.2 Casos excepcionais, em que o candidato for maior de 18 anos e não puder comparecer para efetivá-la sua matrícula, poderá ser feita por mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório) ou através da procuração disponível no (Anexo VI) deste Edital.

7.2 Das datas e dos horários das matrículas

7.2.1 As matrículas serão realizadas das 8h às 11h e das 13h às 17h.

7.2.2 As matrículas 1ª chamada (APROVADOS) serão realizadas dos dias 20 a 24 de janeiro de 2022.

7.2.3 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1ª chamada, o Diretor de Ensino do Campus IFMT ofertante das vagas, encaminhará o nome dos candidatos matriculados de cada curso/turno, para que seja elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e chamadas do curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, se houver.

7.3 Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada até as 17h do dia 25 de janeiro de 2022, por meio do endereço eletrônico http://pdl.ifmt.edu.br/, e a matrícula será realizada de 26 a 28 de janeiro de 2022.

7.3.1 Caso ocorra a 3ª chamada, esta será divulgada até as 17h do dia 31 de janeiro de 2022, por meio do endereço eletrônico http://pdl.ifmt.edu.br/, e a matrícula será realizada de 01 a 03 de fevereiro de 2022.

7.4 O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas perderá a vaga, sendo convocado o próximo concorrente, da lista, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no processo seletivo.

7.5 Restando vagas em outros cursos do campus após o encerramento da convocação de todos os candidatos inscritos neste edital, desde que sejam para cursos da mesma modalidade, poderão ser convocados os candidatos classificados neste edital para ocupar as vagas remanescentes ofertadas, desde que seja obedecida a ordem de classificação geral de todos os candidatos do campus nesta modalidade.

7.5.1 A classificação geral dos candidatos do campus e as convocações citadas no item 7.5, devem ser publicadas no site do campus e acompanhá-las é de responsabilidade do candidato, caso o candidato não atenda a convocação no prazo nela determinado, o próximo candidato será convocado.

7.6 Dos documentos e condições para matrícula:

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso) ou anexo IV com a Declaração de Endereço.
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos
- termo de autorização de uso da imagem

7.6.1 No ato da matrícula, caberá ao setor de Registro Escolar do Campus, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG, dentre outros. Para conferência dos documentos entregues no ato da matrícula ver o anexo V.

7.6.2 Devido ao período de pandemia da COVID-19 e consequentemente alterações no calendário de todas as escolas da Rede Estadual e Particular, os candidatos que forem aprovados para as vagas ofertadas por este Edital e estiverem finalizando o ensino fundamental, deverão apresentar no ato da matrícula declaração emitida pela instituição que está matriculado(a), conforme o modelo (Anexo III), e terão até 30 dias após o início das aulas para entregarem no Campus que a efetivaram matrícula, o Histórico Escolar com a conclusão do ensino fundamental.

7.7 Em caso de candidato estrangeiro:

a) Passaporte com cópias das seguintes páginas: de identificação; do visto; do carimbo de entrada; do carimbo de registro.

b) Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência ambos com data anterior à matricula.

c) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física).

d) Protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) nos casos onde a validade da CIE estiver próxima (30 dias); junto ao Departamento de Polícia Federal. Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

7.8 O candidato terá que apresentar as cópias legíveis dos documentos, acompanhada do documento

original para que sejam comparadas com os originais ou autenticada em cartório.
7.9 Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, somente será exigida cópia autenticada dos documentos necessários para a matrícula, caso não seja apresentado o documento original.

8. DO INÍCIO DAS AULAS
8.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário do Campus, a ser divulgado na data da matrícula.

9. DOS RECURSOS
9.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após:
a) publicação do edital;
b) divulgação da listagem de inscritos preliminar
c) divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.
9.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (Anexo I), em primeira e única instância, à Direção de Ensino deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: secretaria.pdl@ifmt.edu.br.
9.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho ou assinatura digital pelo próprio (a) candidato (a) ou pelo representante legal, e em formato PDF.
9.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente.
9.4 Não serão analisados os recursos intempestivos, sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.
9.5 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer pessoa, órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.
10.2 Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado a inscrição usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.
10.3 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo seletivo de vagas remanescentes.
10.4 O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do Campus Primavera do Leste do IFMT. Em caso de dúvidas, poderá encaminhar e-mail para secretaria.pdl@ifmt.edu.br e nos telefones (66) 3500-2900 / 2911 ou (65) 99967-7720.
10.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do certame. O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.
10.6 Caso o estudante matriculado não mais se interesse pela vaga, deverá manifestar oficialmente o seu cancelamento.
10.7 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.
10.8 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.
10.9 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.
10.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO VAGAS REMANESCENTES 2022/1.

10/12/2021	Publicação do Edital
13/12/2021 a 04/01/2022	Período de inscrição presencial e via e-mail
03/01/2022	Prazo para alteração de dados referentes à inscrição.
05/01/2022	Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos
06/01/2022	Prazo para recursos
10/01/2022	**Divulgação da listagem definitiva de candidatos inscritos.**
17/01/2022	Divulgação preliminar dos aprovados/classificados
19/01/2022	**Divulgação oficial dos aprovados/classificados**
20, 21 e 24/01/2022	(matrícula dos aprovados).
25/01/2022	(divulgação da 2ª chamada)
26 a 28/01/2022	(matrícula da 2ª chamada)
31/01/2022	(divulgação da 3ª chamada)

01 a 03/02/2022	(matrícula da 3ª chamada)
04/02/2022	(divulgação da chamada geral dos excedentes se houver vagas)
7 e 8/02/2022	(matrícula dos excedentes da chamada geral)

Primavera do Leste, 10 de dezembro de 2021.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Diretor-Geral
Portaria Nº. 739, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dimorvan Alencar Brescancim**, **DIRETOR GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 10/12/2021 16:16:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 278313
Código de Autenticação: 22a2ec3542

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 15/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT

EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL 066/2021.

1. ABERTURA

O Diretor-Geral do Campus Primavera do Leste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital que, no período de 13 de dezembro 2021 a 04 de janeiro de 2022, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 2022/1, para preenchimento de 36 (trinta e seis) vagas remanescentes dos Cursos Técnicos Subsequentes da Educação Profissional do IFMT Campus Primavera do Leste: localizado na Avenida Dom Aquino, Nº 1.500, bairro Parque Eldorado.

1.1 Da validade

O resultado do Processo Seletivo Simplificado 2022/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2022.

1.2 Dos requisitos para a inscrição

- Ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula.
- Apresentar as informações exigidas no subitem 2.1.

1.2.1. O presente edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I - Formulário de recurso;
- Anexo II - Formulário de correção de dados cadastrais;
- Anexo III - Declaração de residência;
- Anexo IV - Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- Anexo V - Procuração para matrícula em curso de técnico subsequente.

1.3 Das habilitações e vagas para o CAMPUS Primavera do Leste:

Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio	Período	Duração	Total de Vagas	Autorização de Funcionamento
Técnico em Eletrotécnica - Campus Primavera do Leste - Edital 066/2021	Noturno	4 semestres	11	Resolução CONSUP nº 052/2014
Técnico em Manutenção de Aeronaves - Campus Primavera do Leste - Edital 066/2021	Noturno	4 semestres	25	Resolução CONSUP nº 76/2020
Local de matrícula: IFMT Campus Primavera do Leste - Avenida Dom Aquino, Nº 1.500, bairro Parque Eldorado ou através do e-mail secretaria.pdl@ifmt.edu.br.				

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

2.1.1 O presente Edital, disponibilizado no endereço eletrônico do IFMT (http:/pdl.ifmt.edu.br/), dispõe das informações necessárias para seleção dos candidatos do processo seletivo simplificado 2022/1. Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

2.1.2 O período de inscrições e envio da documentação (Histórico Escolar do Ensino Médio) no endereço secretaria.pdl@ifmt.edu.br ou pessoalmente será do dia 13 de dezembro de 2021 até às 17h do dia 04 de janeiro de 2022

2.1.3 As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 17h do dia 04 de janeiro de 2022, (horário da capital de Mato Grosso). Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, para cursos e/ou turnos iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição realizada.

2.1.4 Os candidatos estão ISENTOS do pagamento da taxa de inscrição.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

a) O candidato deverá preencher de forma presencial ou eletrônica **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, disponibilizados no endereço http://pdl.ifmt.edu.br/. O questionário tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e não terá interferência na classificação dos concorrentes.

b) Anexar a documentação (cópia do histórico escolar dos 1º e 2º (anos) anos cursados do Ensino Médio) no endereço secretaria.pdl@ifmt.edu.br em arquivo ÚNICO até 10 MB (dez) Megabytes em formato PDF ou trazer pessoalmente a documentação.

2.2.1 Caso a inscrição seja via e-mails, o candidato deve atentar-se para envio da documentação somente arquivo único e em formato PDF, constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.

2.2.2 Não serão analisados documentos (cópia do histórico escolar dos 02 (dois) anos cursados do Ensino Médio) protocolizados em outros Campi do IFMT ou encaminhados por e-mail ou sedex para eles. Apenas os documentos encaminhados conforme subitem 2.2

2.3 Da responsabilidade da inscrição

2.3.1 Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição são de total responsabilidade do candidato. O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição.

2.3.2 O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3.3 O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no processo seletivo. Há necessidade de que seja enviado junto a inscrição no site http://pdl.ifmt.edu.br/ os documentos solicitados na alínea "b" do item 2.2 deste edital.

2.3.4 O Campus Primavera do Leste não realiza alterações de mudança de curso ou turno, nem inclusão de documentos, somente alteração de dados cadastrais necessários à identificação do candidato, para realizar o pedido de alteração de dados cadastrais o candidato deverá preencher (o Anexo II) e enviar no endereço eletrônico secretaria.pdl@ifmt.edu.br até o dia 04 de janeiro de 2022.

2.4 Da documentação

2.4.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, de validade nacional.

2.4.2 Caso o candidato não seja brasileiro, para confirmação de inscrição no processo seletivo, deverá anexar juntamente com a documentação solicitada na alínea "b" do item 2.2 deste edital, a documentação comprobatória, garantindo estar respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitiva.

2.4.3 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do artigo 13 da Lei 6.815/80.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A seleção constará da análise curricular do histórico escolar das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática cursados do Ensino Médio do candidato, sendo que nos casos de cursos técnicos integrados, os componentes curriculares técnicos não serão computados. A classificação dar-se-á pela média final referente às disciplinas mencionadas no subitem 3.1 do Ensino Médio.

3.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

3.3 Dos critérios para a classificação

3.3.1 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio, serão convertidas

para peso em 100 (cem), com 2 (duas) casas decimais.

3.3.2 Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente, conforme:

Língua Portuguesa (Português) - Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

Matemática - Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias.

3.3.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do 1º ao 2º ano do Ensino Médio do candidato constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio o (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar).

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 O resultado do Processo seletivo simplificado 2022/1 será **classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor** de acordo com o curso que o candidato optou no ato da inscrição.

4.2 Serão considerados para avaliação os seguintes documentos:

a) Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Médio de estudantes concluintes do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros.

b) Certificado de Conclusão Via Provão: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;

c) Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Médio do candidato;

d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM: Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento – Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias e Matemáticas e suas Tecnologias.

4.3 Para candidatos oriundos das Escolas Estaduais de Mato Grosso, organizadas em Ciclos de Formação Humana, conforme estabelecido na Resolução n. 262/2002 - CEE/MT:

Tipo de Progressão	Nota numérica equivalente
Progressão Simples (PS)	75,00
Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico (PPAP) Progressão com Apoio Especializado (PASE)	50,00
Retido (RT)	0,00

Tipo de Avaliação Conforme os Objetivos *	Nota numérica equivalente
Avançado (A)	100,00
Proficiente (P)	85,00
Básico (B)	75,00
Abaixo do Básico (AB)	30,00

* Fonte: Orientativo SEDUC, 2022 e 2020.

4.4 Para os demais candidatos:

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
A+ A Excelente (EX) Aprovado Superior (AS) Plenamente Satisfatório (PS)	100,00
Conceito no Histórico Escolar	**Nota numérica equivalente**
Satisfatório avançado (AS) Aprovado média superior (MAS)	85,00

Ótimo (O, OT) ou Muito Bom (MB)	
Conceito no Histórico Escolar	**Nota numérica equivalente**
B Bom Apto Aprovado Habilitado (H) Satisfatório (S)	75,00
Conceito no Histórico Escolar	**Nota numérica equivalente**
Proficiente (PR) Significativo (SI) Regular para bom (RB) Suficiente (SU)	65,00
Conceito no Histórico Escolar	**Nota numérica equivalente**
Médio (M) Regular (R) C Aprovado médio (AM)	55,00
Conceito no Histórico Escolar	**Nota numérica equivalente**
Insuficiente (I) Insatisfatório (IN) Não satisfatório (NS) Médio inferior (MI) D E	30,00

4.5 Caso o histórico escolar (ou documento escolar oficial equivalente, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar) apresente um único conceito de aprovação (exemplo: "Aprovado", "Apto", "Habilitado" "Aproveitamento Satisfatório", "Satisfatório" ou equivalente), será considerando à nota equivalente a 75 (setenta e cinco).

4.6 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ou conceito RT (retido), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4.7 Dos Critérios para a obtenção do resultado

4.7.1 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

a) Histórico Escolar do Ensino Médio – Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para a obtenção da Nota Final, o processo está dividido pelos anos cursados.

Exemplo:

Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato do 1º ao 2º ano do Ensino Médio:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1º Ano	80	82
2º Ano	65	81
Média Aritmética	145/2 = 72,50	163/2 = 81,50

Somam-se as médias obtidas 72,5+81,5 = 154/2 = **77,00**.

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 80,00.

b) Certificado de Conclusão Via Provão: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100).

Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Média Aritmética	87,00	98,00
Total	87+98 = 185,00	

Somam-se as médias obtidas 87+98 = 185/2 = **92,50**

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 92,50.

c) Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180). Para o cálculo das notas, será utilizado regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), divido pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Médias	114(nota) X100 180	166(nota) X 100 180
	63,30	92,20

Somam-se as médias obtidas 63,3+92,2 = 155,5/2 = **77,75**
Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 77,75.
d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM: Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento – Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias e Matemáticas e suas Tecnologias.
Exemplo:

	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
Nota do ENEM	568	744
Notas convertidas em peso 100(cem)	56,80	74,40

Somam-se as médias constantes no certificado, convertidas em peso 100 (cem): 56,80 + 74,40 = 131,2/2 = **65,60**.
Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 65,60.
4.8 Se for constatado diferença do tipo de documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula, o candidato será ELIMINADO.
4.9 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo as sanções penais.

5. DA CLASSIFICAÇÃO
5.1 Os candidatos serão classificados por curso, ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na análise curricular (histórico escolar).
5.2 Do critério de desempate
No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que tiver a maior média em Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o de maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
6.1 A relação dos candidatos aprovados/classificados será divulgada no dia 19 de janeiro de 2022, no site do IFMT http://pdl.ifmt.edu.br/ obedecendo ao limite de vagas ofertadas neste edital.

7. DAS MATRÍCULAS
7.1 Após a publicação do resultado oficial, os Diretores de Ensino disponibilizarão para as Secretaria Geral de Documentação Escolar a relação dos candidatos aprovados, classificados (excedentes), desclassificados e eliminados, para que a esta proceda às matrículas.
7.1.1 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente. Se for menor de 18 anos, deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), munido de Documento de Identificação.
7.1.2 Casos excepcionais, em que o candidato for maior de 18 anos e não puder comparecer para efetivá-la sua matrícula, poderá ser feita por mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório) ou através da procuração disponível no (Anexo V) deste Edital.
7.2 Das datas e dos horários das matrículas
7.2.1 As matrículas serão realizadas das 8h às 11h e das 13h às 17h.
7.2.2 As matrículas 1ª chamada (APROVADOS) serão realizadas dos dias 20 a 24 de janeiro de 2022.
7.2.3 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1ª chamada, o Diretor de Ensino do Campus IFMT ofertante das vagas, encaminhará o nome dos candidatos matriculados de cada curso/turno, para que seja elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e chamadas subsequentes, se houver.
7.3 Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada até as 17h do dia 25 de janeiro de 2022, por meio do endereço eletrônico http://pdl.ifmt.edu.br/, e a matrícula será realizada de 26 a 28 de janeiro de 2022.
7.3.1 Caso ocorra a 3ª chamada, esta será divulgada até as 17h do dia 31 de janeiro de 2022, por meio do endereço eletrônico http://pdl.ifmt.edu.br/, e a matrícula será realizada de 01 a 03 de fevereiro de 2022.
7.4 O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas perderá a vaga, sendo convocado o próximo concorrente, da lista, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no processo seletivo.
7.5 Ocorrendo a existência de vagas, mesmo após a convocação de todos os classificados neste edital, o IFMT poderá convocar novamente para matrícula os candidatos não matriculados, conforme ordem de classificação publicada no site http://pdl.ifmt.edu.br/.

7.5.1 Após a convocação apresentada no item 7.5, restando vagas em outros cursos do campus após o encerramento da convocação de todos os candidatos inscritos neste edital, desde que sejam para cursos da mesma modalidade, poderão ser convocados os candidatos classificados neste edital para ocupar as vagas remanescentes ofertadas, desde que seja obedecida a ordem de classificação geral de todos os candidatos do campus nesta modalidade.
7.5.2 A classificação geral dos candidatos do campus e as convocações citadas no item 7.5, devem ser publicadas no site do campus e acompanhá-las é de responsabilidade do candidato, caso o candidato não atenda a convocação no prazo nela determinado, o próximo candidato será convocado.
7.6 Dos documentos e condições para matrícula:

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio, original e cópia;
- Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso) ou Declaração de Endereço (Anexo III).
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos

termo de autorização de uso da imagem

7.6.1 Para conferência dos documentos que devem ser entregues no ato da matrícula veja o (Anexo IV).
7.7 Em caso de candidato estrangeiro:
a) Passaporte com cópias das seguintes páginas: de identificação; do visto; do carimbo de entrada; do carimbo de registro.
b) Histórico escolar e Certificado de conclusão dos estudos do nível médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência ambos com data anterior à matricula.
c) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física).
d) Protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) nos casos onde a validade da CIE estiver próxima (30 dias); junto ao Departamento de Polícia Federal. Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.
7.8 O candidato terá que apresentar as cópias legíveis dos documentos, acompanhada do documento original para que sejam comparadas com os originais ou autenticada em cartório.
7.9 Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, somente será exigida cópia autenticada dos documentos necessários para a matrícula, caso não seja apresentado o documento original.

8. DO INÍCIO DAS AULAS
8.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário do Campus, a ser divulgado na data da matrícula.

9. DOS RECURSOS
9.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:
a) publicação do edital;
b) divulgação da listagem de inscritos
c) divulgação do resultado oficial do processo seletivo.
9.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (Anexo I), em primeira e única instância, à Direção de Ensino deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: secretaria.pdl@ifmt.edu.br.
9.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho pelo próprio (a) candidato (a) ou pelo representante legal, e em formato PDF.
9.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente.
9.4 Não serão analisados os recursos intempestivos, sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.
9.5 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.
10.2 Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado a inscrição usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.
10.3 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo seletivo de vagas remanescentes.

10.4 O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do Campus Primavera do Leste do IFMT e no endereço eletrônico pdl.ifmt.edu.br. Em caso de dúvidas, poderá encaminhar e-mail para secretaria.pdl@ ifmt.edu.br e nos telefones (66) 3500-2900/2911 ou (65) 99967-7720.
10.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do certame. O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.
10.6 Caso o estudante matriculado não mais se interesse pela vaga, deverá manifestar oficialmente o seu cancelamento.
10.7 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.
10.8 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.
10.9 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.
10.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES VAGAS REMANESCENTES 2022/1.

10/12/21	Publicação do Edital
13/12/2021 a 04/01/2022	Período de inscrição presencial e via e-mail
03/01/2022	Prazo para alteração de dados referentes à inscrição.
05/01/2022	Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos
06/01/2022	Prazo para recursos
10/01/2022	**Divulgação da listagem definitiva de candidatos inscritos.**
17/01/2022	Divulgação preliminar dos aprovados/classificados
19/01/2022	**Divulgação oficial dos aprovados/classificados**
20, 21 e 24/01/2022	(matrícula dos aprovados).
25/01/2022	(divulgação da 2ª chamada)
26 a 28/01/2022	(matrícula da 2ª chamada)
31/01/2022	(divulgação da 3ª chamada)
01 a 03/02/2022	(matrícula da 3ª chamada)
04/02/2022	(divulgação da chamada geral dos excedentes se houver vagas)
7 e 8/02/2022	(matrícula dos excedentes da chamada geral)

Primavera do Leste, 09 de dezembro de 2021.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Diretor-Geral
Portaria Nº. 739, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:
- **Dimorvan Alencar Brescancim**, **DIRETOR GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 10/12/2021 16:35:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 280408
Código de Autenticação: 82ce8ada71

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 16/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT

EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO DOS EDITAIS Nº. 068 e 073/2021.

1. ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso através da Direção-Geral do Campus Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, através deste Edital, que no período de 13 a 30 de dezembro 2021, estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO SIMPLIFICADO, POR MEIO DE PROVA DISCURSIVA (Redação), para o preenchimento de 31 (trinta e uma) vagas remanescentes do Edital 068/2021 e Edital 073/2021, dos Cursos de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação e Licenciatura em Química, do Campus Primavera do Leste: localizado na Avenida Dom Aquino, Nº 1.500, bairro Parque Eldorado.

1.1 Da validade do Processo Seletivo
1.1.1 O resultado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será válido apenas para o preenchimento das vagas remanescentes ofertadas para ingresso no 1º semestre de 2022, exclusivamente no curso e período de graduação, conforme disposições previstas neste Edital.

1.2 Dos requisitos para realizar a inscrição
a) Ter concluído o ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula;
b) Preencher corretamente o formulário de inscrição conforme exigido no edital.

1.2.1 O presente edital contém os seguintes anexos:
a) Anexo I – Formulário de inscrição;
b) Anexo II – Requerimento de solicitação de isenção de taxa;
c) Anexo III - Relação de pessoas que compõem a renda familiar;
d) Anexo IV - Formulário de recurso;
e) Anexo V - Procuração para matrícula em curso de graduação;
f) Anexo VI - Declaração de endereço;
g) Anexo VII - Lista de verificação de documentos para a matrícula;
h) Anexo VIII - Declaração que não tem vínculo com outro curso de graduação em Instituição Pública;
i) Anexo IX - Declaração para ingresso no Ensino Superior.

1.3 **1.3 Das Vagas Remanescentes para o CAMPUS Primavera do Leste:**

Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio	Período	Duração	Total de Vagas	Autorização de Funcionamento
Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	Integral	10 semestres	09	Resolução CONSUP n° 09/2015
				Resolução

Licenciatura em Química	Noturno	08 semestres	22	CONSUP nº 101/2017
Local de inscrição: Secretaria Escolar do IFMT Campus Primavera do Leste - Avenida Dom Aquino, Nº 1.500, bairro Parque Eldorado ou via e-mail: secretaria.pdl@ ifmt.edu.br				

1.3.1 Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referente aos cursos supracitados, serão convocados os candidatos conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das demais vagas remanescentes.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

2.1.1 2.1.1 No presente Edital contém as informações necessárias para seleção dos candidatos que poderão obtê-las no endereço eletrônico (http:/pdl.ifmt.edu.br/).
2.1.2 Ao se inscrever o candidato assume ter conhecimento de todas as condições estabelecidas neste edital e também estar de acordo em aceitá-las. Por isso, não poderá alegar desconhecimento posteriormente.
2.1.2 As inscrições terão início no dia 13 de dezembro de 2021 encerrar-se-ão no dia 30 de dezembro de 2022, impreterivelmente às 17h, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e serão realizadas no formato presencial no IFMT Campus Primavera do Leste - Avenida Dom Aquino, Nº 1.500, bairro Parque Eldorado, de forma presencial, atendendo aos protocolos de segurança para prevenção ao COVID-19**,** exceto sábados, domingos e feriados ou via e-mail: secretaria.pdl@ ifmt.edu.br.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

2.2.1 Preencher ***corretamente*** e sem cometer erros, todos os itens do formulário de inscrição, disponibilizados no ato da inscrição no endereço http://pdl.ifmt.edu.br/.
2.2.2 Será admitida inscrição por terceiros desde que apresente a documentação necessária para a inscrição do candidato.
2.2.3 Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT.

2.3 Do preenchimento do Formulário de Inscrição

2.3.1 Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição, Anexo I, são de total responsabilidade do candidato.
2.3.2 A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento da inscrição.
2.3.3 O candidato deverá preencher todos os itens obrigatórios do formulário de inscrição para o curso o qual concorrerá.

2.4 Da documentação

2.4.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, com validade nacional.
2.4.2 Caso o candidato não seja brasileiro, só será confirmada a sua inscrição como candidato com nacionalidade estrangeira, se este estiver respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitivo no país.

2.5 Do candidato portador de necessidades especiais – PNE

2.5.1 O candidato portador de necessidades especiais deverá indicar no formulário de inscrição o atendimento necessário a ser adotado para o caso específico no dia da prova. Em caso de problema de saúde, o candidato terá de formalizar a solicitação até 48 horas antes da prova com apresentação de Atestado Médico.
2.5.2 O candidato portador de necessidades especiais e/ou com problema de saúde que não cumprir com o estabelecido no subitem 2.5.1 não será concedida as condições especiais de que necessite para a realização da prova, ficando sob responsabilidade dele a opção de realizá-la ou não.
2.5.3 O candidato, portador de necessidades especiais e/ou problemas de saúde que o impossibilitem a transcrição da Redação para a folha definitiva, poderá solicitar o auxílio de um fiscal para fazê-lo, respeitando o prazo estabelecido no item 2.5.1. No entanto, o IFMT não se responsabilizará por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal, já que compete ao candidato conferir a transcrição feita. Por isso, não aceitará do candidato nenhuma alegação posterior.

2.6 Da confirmação da Inscrição

2.6.1 No dia 03/01/2022, após às 17 horas, o IFMT disponibilizará para os candidatos a confirmação da inscrição contendo nome, número de inscrição, no endereço eletrônico pdl.ifmt.edu.br.
2.6.2 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.

3. DA PROVA

3.1 Critérios de Seleção

3.1.1 A seleção constará de uma prova discursiva (Redação) de cunho argumentativo e dissertativo.

3.2 Da prova Discursiva

3.2.1 A prova de redação será avaliada no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

3.2.2 Será atribuída nota 0 (zero) à Redação que apresentar fuga ao tema sugerido na proposta.

3.2.3 O candidato que assinalar qualquer um dos campos destinado à correção do texto definitivo será desclassificado.

3.2.4 Essa prova será manuscrita e de forma legível, sendo obrigatória a utilização de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

3.3 Dos critérios de Avaliação

3.3.1 A prova de Redação será avaliada de acordo com a propositura, considerando-se os seguintes critérios:

a) Domínio da norma padrão da Língua Portuguesa;

b) Compreensão da proposta de redação;

c) Seleção e organização das informações;

d) Demonstração de conhecimento da língua necessária para argumentação do texto;

e) Elaboração de uma proposta de solução para os problemas abordados, respeitando os valores e considerando as diversidades socioculturais.

3.4 Critério de Desempate

3.4.1 Será considerada para fins de desempate a maior idade do candidato.

3.5 Da data e horário e local da prova

Data	Horário de Mato Grosso	Local
06/01/2022 (quinta-feira)	19h00min	IFMT Campus Primavera do Leste - Avenida Dom Aquino, Nº 1.500, bairro Parque Eldorado

5. DA APLICAÇÃO DA PROVA

5.1 A duração da prova será de 02h00min com início às 19h00min e término às 21h00min, incluindo a transcrição do texto definitivo.

5.2 O tempo mínimo de permanência do candidato na realização das provas será de 01h00min. Somente após decorrido esse prazo ele estará autorizado a deixar a sala de aula.

5.3 O candidato deverá estar no local de realização das provas com antecedência mínima de 30min (trinta minutos) munido de cédula de identidade original ou de outro documento oficial com foto, de validade nacional, com o qual tenha efetuado a inscrição. Caso tenha ocorrido perda, roubo ou extravio dessa documentação, o candidato deverá apresentar cópia do Boletim de Ocorrência Policial, bem como uma foto 3x4 recente, que será retida juntamente com a cópia do Boletim de Ocorrência pelo fiscal da prova. Aquele que não o fizer, estará impedido de realizar a prova.

5.4 Antes de sair da sala o candidato deverá entregar o caderno de prova e o texto definitivo da redação.

5.5 Para a realização da prova, o candidato estrangeiro deverá apresentar a cédula de identidade de estrangeiro expedida por Departamento de Polícia Federal.

5.6 Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de boné, qualquer tipo de aparelhos eletrônicos (bip, calculadora, celular, relógio de tipo calculadora, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador), dicionário. Todo e qualquer equipamento eletrônico deverá permanecer desligado no local da prova.

5.7 Também não será permitido, durante a realização da prova, ao candidato portar armas de qualquer tipo.

5.8 Será eliminado do Processo Seletivo 2022/1, o candidato que: durante a realização da prova, comunicar-se com outros concorrentes, efetuar empréstimos, for apanhado em flagrante na tentativa de burlar a prova ou utilizar-se de quaisquer outros meios ilícitos, for responsável por falta de identificação pessoal, ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

5.9 Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado prova usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.

6. 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 A prova de seleção será classificatória e eliminatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

6.2 O resultado preliminar dos candidatos aprovados/classificados será divulgado no dia 10/01/2022 no site do IFMT http://pdl.ifmt.edu.br.

6.3 Não serão fornecidos/enviados resultados pelos Correios ou via telefone/ e-mail.

7. DO RECURSO

7.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:

a) publicação do edital;
b) divulgação da listagem de inscritos;
c) divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

7.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (Anexo IV), em primeira e única instância, ao Diretor de Ensino do Campus e será avaliado pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, devendo ser encaminhado para o endereço eletrônico: secretaria.ifmt@ ifmt.edu.br .

7.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho pelo candidato (a) ou pelo representante legal, ou com assinatura digital e em formato PDF.

7.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente.

7.4 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

7.5 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

7.6 O recurso poderá ser feito desde que a discordância esteja respaldada na argumentação lógica, consistente e em material bibliográfico, quando for o caso.

8. . DO RESULTADO FINAL

8.1 O Resultado Final será publicado no dia 13/01/2022 no endereço eletrônico www.pdl.ifmt.edu.br.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1 As matrículas serão efetuadas na Secretaria Geral de Documentação Escolar do IFMT Campus Primavera do Leste.

9.2 A matrícula poderá ser efetivada pelo candidato ou se menor de idade pelo seu responsável, desde que apresente os documentos solicitados no item 9.7.

9.3 A matrícula poderá ser realizada por terceiro, mediante procuração para essa finalidade conforme modelo do anexo V.

9.4 O candidato que não efetivar sua matrícula nas datas estabelecidas neste edital, perderá o direito à vaga e, em seu lugar, será convocado o próximo candidato, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

9.5 Conforme a Lei nº. 12.089, de 11 de novembro de 2009, não será permitido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

9.6. As matrículas de 1ª chamada (DOS APROVADOS) serão realizadas nos dias 17 a 19 de janeiro de 2022, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

9.6.1 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1ª chamada, o Diretor de Ensino do Campus IFMT, publicará a relação dos classificados para a 2ª chamada dos cursos Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação e Licenciatura em Química, se houver.

9.6.2 Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada até as 17h do dia 20 de janeiro de 2022, por meio do endereço eletrônico http://pdl.ifmt.edu.br/ a matrícula será realizada de 21, 24 e 25 janeiro de 2022.

9.6.3 Caso ocorra a 3ª chamada, esta será divulgada até as 17h do dia 26 de janeiro de 2022, por meio do endereço eletrônico http://pdl.ifmt.edu.br/ e a matrícula será realizada de 27 e 28 de janeiro de 2022.

9.6.4 O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas perderá a vaga, sendo convocado o próximo concorrente, da lista, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no processo seletivo.

9.6.5 Restando vagas em outro curso do campus após o encerramento das convocações de todos os candidatos inscritos neste edital e havendo interesse do candidato em outro curso o mesmo poderá ser convocado pela ordem de sua classificação.

9.6.6 A classificação geral dos candidatos do campus e as convocações citadas no item 9.6.5, devem ser publicadas no site do campus http://pdl.ifmt.edu.br/e acompanhá-las é de responsabilidade do candidato, caso o candidato não atenda a convocação no prazo nela determinado, o próximo candidato será convocado.

9.6.7 Devido ao período de pandemia da COVID-19 e consequentemente alterações no calendário de todas as escolas da Rede Estadual e Particular, os candidatos que forem aprovados para as vagas ofertadas por este Edital e estiverem finalizando o ensino médio, deverão apresentar no ato da matrícula declaração emitida pela instituição que está matriculado(a), conforme o modelo (Anexo IX), e terão até 30 dias após o início das aulas para entregarem no Campus Primavera do Leste, o Histórico Escolar com a conclusão do ensino médio

9.7 Dos documentos e condições para a matrícula

a) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;
b) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
c) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada.
d) Certificado de Conclusão do Ensino médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada.
e) Cédula de Identidade Oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada;

f) CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;
g) Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, telefone (cópia – frente e verso) ou declaração de residência conforme anexo VI;
h) Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório, para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada;
i) Título de Eleitor, para os maiores de 18 (dezoito) anos, original e cópia ou fotocópia autenticada;
j) Declaração que não tem vínculo com outro curso de graduação em Instituição Pública (Anexo VIII);
k) CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
l) Termo de autorização de uso da imagem.
9.8 A falta de um dos documentos anteriormente relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso e nem será facultada a matrícula condicional.
9.9 Para facilitar a organização e conferência dos documentos para matrícula pode-se utilizar o anexo VII que traz uma lista de conferência dos documentos exigidos.
9.10 O candidato deverá matricular-se no curso para o qual se inscreveu.

10. DO INÍCIO DAS AULAS

10.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário de cada Campus, a ser divulgado na data da matrícula.
10.2 Diante da continuidade da orientação dos órgãos de saúde para o distanciamento social, o semestre letivo poderá iniciar com atividades executadas de forma não presencial, por meio do RED - Regime de Exercícios Domiciliares.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico www.pdl.ifmt.edu.br constituem normas e passam a integrar o presente Edital.
11.2 Serão divulgados, sempre que necessário, avisos oficiais sobre o processo seletivo classificatório simplificado para preenchimento das vagas previstas neste edital.
11.3 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização da prova. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais divulgados no endereço eletrônico www.pdl.ifmt.edu.br
11.4 A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital.
11.5 A reposição de aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.
11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2022/1 – Vagas Remanescentes do IFMT – Campus Primavera do Leste, com a Direção de Ensino e a Diretoria de Politicas de Ingresso e Seleções.

13. DO CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES EM BACHARELADO EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO E LICENCIATURA EM QUÍMICA DO IFMT CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE.

DATA	EVENTOS
10/12/2021	Publicação do Edital
13/12/2021 a 30/12/2022	Período de inscrição presencial e via e-mail.
03/01/2022	Divulgação dos candidatos inscritos
04/01/2022	Recursos
05/01/2022	Divulgação da listagem definitiva
06/01/2022	Realização da prova das 19h00min às 21h00min
10/01/2022	Resultado Preliminar dos aprovados/classificados
11/01/2022	Prazo para Recurso
13/01/2022	Resultado Final
17 a 19/01/2022	Período da Matrícula (1º Chamada)

20/01/2022	Publicação da 2ª Chamada
21, 24 e 25/01/2022	Matrículas da 2ª Chamada
26/01/2022	Publicação da 3ª Chamada
27 e 28/01/2022	Matrículas da 3ª Chamada

Primavera do Leste, 09 de dezembro de 2021.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Diretor-Geral
Portaria Nº. 739, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dimorvan Alencar Brescancim**, **DIRETOR GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 10/12/2021 16:52:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 279569
Código de Autenticação: 73482cbcc9

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 17/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT

EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL 066/2021.

1. ABERTURA

O Diretor-Geral do Campus Primavera do Leste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital que, no período de 13 de dezembro 2021 a 04 de janeiro de 2022, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 2022/1, para preenchimento de 36 (trinta e seis) vagas remanescentes dos Cursos Técnicos Subsequentes da Educação Profissional do IFMT Campus Primavera do Leste: localizado na Avenida Dom Aquino, Nº 1.500, bairro Parque Eldorado.

1.1 Da validade

O resultado do Processo Seletivo Simplificado 2022/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2022.

1.2 Dos requisitos para a inscrição

- Ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula.
- Apresentar as informações exigidas no subitem 2.1.

1.2.1. O presente edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I - Formulário de recurso;
- Anexo II - Formulário de correção de dados cadastrais;
- Anexo III - Declaração de residência;
- Anexo IV - Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- Anexo V - Procuração para matrícula em curso de técnico subsequente.

1.3 Das habilitações e vagas para o CAMPUS Primavera do Leste:

Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio	Período	Duração	Total de Vagas	Autorização de Funcionamento
Técnico em Eletrotécnica - Campus Primavera do Leste - Edital 066/2021	Noturno	4 semestres	25	Resolução CONSUP nº 052/2014
Técnico em Manutenção de Aeronaves - Campus Primavera do Leste - Edital 066/2021	Noturno	4 semestres	11	Resolução CONSUP nº 76/2020
Local de matrícula: IFMT Campus Primavera do Leste - Avenida Dom Aquino, Nº 1.500, bairro Parque Eldorado ou através do e-mail secretaria.pdl@ifmt.edu.br.				

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

2.1.1 O presente Edital, disponibilizado no endereço eletrônico do IFMT (http:/pdl.ifmt.edu.br/), dispõe das informações necessárias para seleção dos candidatos do processo seletivo simplificado 2022/1. Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

2.1.2 O período de inscrições e envio da documentação (Histórico Escolar do Ensino Médio) no endereço secretaria.pdl@ifmt.edu.br ou pessoalmente será do dia 13 de dezembro de 2021 até às 17h do dia 04 de janeiro de 2022

2.1.3 As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 17h do dia 04 de janeiro de 2022, (horário da capital de Mato Grosso). Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, para cursos e/ou turnos iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição realizada.

2.1.4 Os candidatos estão ISENTOS do pagamento da taxa de inscrição.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

a) O candidato deverá preencher de forma presencial ou eletrônica **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, disponibilizados no endereço http://pdl.ifmt.edu.br/. O questionário tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e não terá interferência na classificação dos concorrentes.

b) Anexar a documentação (cópia do histórico escolar dos 1º e 2º (anos) anos cursados do Ensino Médio) no endereço secretaria.pdl@ifmt.edu.br em arquivo ÚNICO até 10 MB (dez) Megabytes em formato PDF ou trazer pessoalmente a documentação.

2.2.1 Caso a inscrição seja via e-mails, o candidato deve atentar-se para envio da documentação somente arquivo único e em formato PDF, constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.

2.2.2 Não serão analisados documentos (cópia do histórico escolar dos 02 (dois) anos cursados do Ensino Médio) protocolizados em outros Campi do IFMT ou encaminhados por e-mail ou sedex para eles. Apenas os documentos encaminhados conforme subitem 2.2

2.3 Da responsabilidade da inscrição

2.3.1 Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição são de total responsabilidade do candidato. O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição.

2.3.2 O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3.3 O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no processo seletivo. Há necessidade de que seja enviado junto a inscrição no site http://pdl.ifmt.edu.br/ os documentos solicitados na alínea "b" do item 2.2 deste edital.

2.3.4 O Campus Primavera do Leste não realiza alterações de mudança de curso ou turno, nem inclusão de documentos, somente alteração de dados cadastrais necessários à identificação do candidato, para realizar o pedido de alteração de dados cadastrais o candidato deverá preencher (o Anexo II) e enviar no endereço eletrônico secretaria.pdl@ifmt.edu.br até o dia 04 de janeiro de 2022.

2.4 Da documentação

2.4.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, de validade nacional.

2.4.2 Caso o candidato não seja brasileiro, para confirmação de inscrição no processo seletivo, deverá anexar juntamente com a documentação solicitada na alínea "b" do item 2.2 deste edital, a documentação comprobatória, garantindo estar respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitiva.

2.4.3 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do artigo 13 da Lei 6.815/80.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A seleção constará da análise curricular do histórico escolar das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática cursados do Ensino Médio do candidato, sendo que nos casos de cursos técnicos integrados, os componentes curriculares técnicos não serão computados. A classificação dar-se-á pela média final referente às disciplinas mencionadas no subitem 3.1 do Ensino Médio.

3.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

3.3 Dos critérios para a classificação

3.3.1 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio, serão convertidas

para peso em 100 (cem), com 2 (duas) casas decimais.

3.3.2 Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente, conforme:

Língua Portuguesa (Português) - Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

Matemática - Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias.

3.3.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do 1º ao 2º ano do Ensino Médio do candidato constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio o (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar).

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 O resultado do Processo seletivo simplificado 2022/1 será **classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor** de acordo com o curso que o candidato optou no ato da inscrição.

4.2 Serão considerados para avaliação os seguintes documentos:

a) Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Médio de estudantes concluintes do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros.

b) Certificado de Conclusão Via Provão: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;

c) Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Médio do candidato;

d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM: Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento – Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias e Matemáticas e suas Tecnologias.

4.3 Para candidatos oriundos das Escolas Estaduais de Mato Grosso, organizadas em Ciclos de Formação Humana, conforme estabelecido na Resolução n. 262/2002 - CEE/MT:

Tipo de Progressão	Nota numérica equivalente
Progressão Simples (PS)	75,00
Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico (PPAP) Progressão com Apoio Especializado (PASE)	50,00
Retido (RT)	0,00

Tipo de Avaliação Conforme os Objetivos *	Nota numérica equivalente
Avançado (A)	100,00
Proficiente (P)	85,00
Básico (B)	75,00
Abaixo do Básico (AB)	30,00

* Fonte: Orientativo SEDUC, 2022 e 2020.

4.4 Para os demais candidatos:

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
A+ A Excelente (EX) Aprovado Superior (AS) Plenamente Satisfatório (PS)	100,00
Conceito no Histórico Escolar	**Nota numérica equivalente**
Satisfatório avançado (AS) Aprovado média superior (MAS)	85,00

Ótimo (O, OT) ou Muito Bom (MB)	
Conceito no Histórico Escolar	**Nota numérica equivalente**
B Bom Apto Aprovado Habilitado (H) Satisfatório (S)	75,00
Conceito no Histórico Escolar	**Nota numérica equivalente**
Proficiente (PR) Significativo (SI) Regular para bom (RB) Suficiente (SU)	65,00
Conceito no Histórico Escolar	**Nota numérica equivalente**
Médio (M) Regular (R) C Aprovado médio (AM)	55,00
Conceito no Histórico Escolar	**Nota numérica equivalente**
Insuficiente (I) Insatisfatório (IN) Não satisfatório (NS) Médio inferior (MI) D E	30,00

4.5 Caso o histórico escolar (ou documento escolar oficial equivalente, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar) apresente um único conceito de aprovação (exemplo: "Aprovado", "Apto", "Habilitado" "Aproveitamento Satisfatório", "Satisfatório" ou equivalente), será considerando à nota equivalente a 75 (setenta e cinco).

4.6 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ou conceito RT (retido), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4.7 Dos Critérios para a obtenção do resultado

4.7.1 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

a) Histórico Escolar do Ensino Médio – Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para a obtenção da Nota Final, o processo está dividido pelos anos cursados.

Exemplo:

Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato do 1º ao 2º ano do Ensino Médio:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1º Ano	80	82
2º Ano	65	81
Média Aritmética	145/2 = 72,50	163/2 = 81,50

Somam-se as médias obtidas 72,5+81,5 = 154/2 = **77,00**.

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 80,00.

b) Certificado de Conclusão Via Provão: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100).

Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Média Aritmética	87,00	98,00
Total	87+98 = 185,00	

Somam-se as médias obtidas 87+98 = 185/2 = **92,50**

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 92,50.

c) Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180). Para o cálculo das notas, será utilizado regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), divido pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Médias	114(nota) X100 180	166(nota) X 100 180
	63,30	92,20

Somam-se as médias obtidas 63,3+92,2 = 155,5/2 = **77,75**
Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 77,75.
d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM: Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento – Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias e Matemáticas e suas Tecnologias.
Exemplo:

	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
Nota do ENEM	568	744
Notas convertidas em peso 100(cem)	56,80	74,40

Somam-se as médias constantes no certificado, convertidas em peso 100 (cem): 56,80 + 74,40 = 131,2/2 = **65,60**.
Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 65,60.
4.8 Se for constatado diferença do tipo de documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula, o candidato será ELIMINADO.
4.9 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo as sanções penais.

5. DA CLASSIFICAÇÃO
5.1 Os candidatos serão classificados por curso, ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na análise curricular (histórico escolar).
5.2 Do critério de desempate
No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que tiver a maior média em Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o de maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
6.1 A relação dos candidatos aprovados/classificados será divulgada no dia 19 de janeiro de 2022, no site do IFMT http://pdl.ifmt.edu.br/ obedecendo ao limite de vagas ofertadas neste edital.

7. DAS MATRÍCULAS
7.1 Após a publicação do resultado oficial, os Diretores de Ensino disponibilizarão para as Secretaria Geral de Documentação Escolar a relação dos candidatos aprovados, classificados (excedentes), desclassificados e eliminados, para que a esta proceda às matrículas.
7.1.1 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente. Se for menor de 18 anos, deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), munido de Documento de Identificação.
7.1.2 Casos excepcionais, em que o candidato for maior de 18 anos e não puder comparecer para efetivá-la sua matrícula, poderá ser feita por mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório) ou através da procuração disponível no (Anexo V) deste Edital.
7.2 Das datas e dos horários das matrículas
7.2.1 As matrículas serão realizadas das 8h às 11h e das 13h às 17h.
7.2.2 As matrículas 1ª chamada (APROVADOS) serão realizadas dos dias 20 a 24 de janeiro de 2022.
7.2.3 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1ª chamada, o Diretor de Ensino do Campus IFMT ofertante das vagas, encaminhará o nome dos candidatos matriculados de cada curso/turno, para que seja elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e chamadas subsequentes, se houver.
7.3 Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada até as 17h do dia 25 de janeiro de 2022, por meio do endereço eletrônico http://pdl.ifmt.edu.br/, e a matrícula será realizada de 26 a 28 de janeiro de 2022.
7.3.1 Caso ocorra a 3ª chamada, esta será divulgada até as 17h do dia 31 de janeiro de 2022, por meio do endereço eletrônico http://pdl.ifmt.edu.br/, e a matrícula será realizada de 01 a 03 de fevereiro de 2022.
7.4 O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas perderá a vaga, sendo convocado o próximo concorrente, da lista, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no processo seletivo.
7.5 Ocorrendo a existência de vagas, mesmo após a convocação de todos os classificados neste edital, o IFMT poderá convocar novamente para matrícula os candidatos não matriculados, conforme ordem de classificação publicada no site http://pdl.ifmt.edu.br/.

7.5.1 Após a convocação apresentada no item 7.5, restando vagas em outros cursos do campus após o encerramento da convocação de todos os candidatos inscritos neste edital, desde que sejam para cursos da mesma modalidade, poderão ser convocados os candidatos classificados neste edital para ocupar as vagas remanescentes ofertadas, desde que seja obedecida a ordem de classificação geral de todos os candidatos do campus nesta modalidade.
7.5.2 A classificação geral dos candidatos do campus e as convocações citadas no item 7.5, devem ser publicadas no site do campus e acompanhá-las é de responsabilidade do candidato, caso o candidato não atenda a convocação no prazo nela determinado, o próximo candidato será convocado.
7.6 Dos documentos e condições para matrícula:

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio, original e cópia;
- Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso) ou Declaração de Endereço (Anexo III).
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos

termo de autorização de uso da imagem

7.6.1 Para conferência dos documentos que devem ser entregues no ato da matrícula veja o (Anexo IV).
7.7 Em caso de candidato estrangeiro:
a) Passaporte com cópias das seguintes páginas: de identificação; do visto; do carimbo de entrada; do carimbo de registro.
b) Histórico escolar e Certificado de conclusão dos estudos do nível médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência ambos com data anterior à matricula.
c) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física).
d) Protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) nos casos onde a validade da CIE estiver próxima (30 dias); junto ao Departamento de Polícia Federal. Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.
7.8 O candidato terá que apresentar as cópias legíveis dos documentos, acompanhada do documento original para que sejam comparadas com os originais ou autenticada em cartório.
7.9 Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, somente será exigida cópia autenticada dos documentos necessários para a matrícula, caso não seja apresentado o documento original.

8. DO INÍCIO DAS AULAS
8.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário do Campus, a ser divulgado na data da matrícula.

9. DOS RECURSOS
9.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:
a) publicação do edital;
b) divulgação da listagem de inscritos
c) divulgação do resultado oficial do processo seletivo.
9.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (Anexo I), em primeira e única instância, à Direção de Ensino deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: secretaria.pdl@ifmt.edu.br.
9.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho pelo próprio (a) candidato (a) ou pelo representante legal, e em formato PDF.
9.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente.
9.4 Não serão analisados os recursos intempestivos, sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.
9.5 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.
10.2 Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado a inscrição usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.
10.3 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo seletivo de vagas remanescentes.

10.4 O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do Campus Primavera do Leste do IFMT e no endereço eletrônico pdl.ifmt.edu.br. Em caso de dúvidas, poderá encaminhar e-mail para secretaria.pdl@ ifmt.edu.br e nos telefones (66) 3500-2900/2911 ou (65) 99967-7720.
10.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do certame. O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.
10.6 Caso o estudante matriculado não mais se interesse pela vaga, deverá manifestar oficialmente o seu cancelamento.
10.7 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.
10.8 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.
10.9 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.
10.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES VAGAS REMANESCENTES 2022/1.

10/12/21	Publicação do Edital
13/12/2021 a 04/01/2022	Período de inscrição presencial e via e-mail
03/01/2022	Prazo para alteração de dados referentes à inscrição.
05/01/2022	Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos
06/01/2022	Prazo para recursos
10/01/2022	**Divulgação da listagem definitiva de candidatos inscritos.**
17/01/2022	Divulgação preliminar dos aprovados/classificados
19/01/2022	**Divulgação oficial dos aprovados/classificados**
20, 21 e 24/01/2022	(matrícula dos aprovados).
25/01/2022	(divulgação da 2ª chamada)
26 a 28/01/2022	(matrícula da 2ª chamada)
31/01/2022	(divulgação da 3ª chamada)
01 a 03/02/2022	(matrícula da 3ª chamada)
04/02/2022	(divulgação da chamada geral dos excedentes se houver vagas)
7 e 8/02/2022	(matrícula dos excedentes da chamada geral)

Primavera do Leste, 09 de dezembro de 2021.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Diretor-Geral
Portaria Nº. 739, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:
- **Dimorvan Alencar Brescancim**, **DIRETOR GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 11/12/2021 20:05:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 280500
Código de Autenticação: 75700b2330

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 18/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT

EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO DOS EDITAIS Nº. 068 e 073/2021.

1. ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso através da Direção-Geral do Campus Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, através deste Edital, que no período de 13 a 30 de dezembro 2021, estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO SIMPLIFICADO, POR MEIO DE PROVA DISCURSIVA (Redação), para o preenchimento de 31 (trinta e uma) vagas remanescentes do Edital 068/2021 e Edital 073/2021, dos Cursos de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação e Licenciatura em Química, do Campus Primavera do Leste: localizado na Avenida Dom Aquino, Nº 1.500, bairro Parque Eldorado.

1.1 Da validade do Processo Seletivo
1.1.1 O resultado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será válido apenas para o preenchimento das vagas remanescentes ofertadas para ingresso no 1º semestre de 2022, exclusivamente no curso e período de graduação, conforme disposições previstas neste Edital.

1.2 Dos requisitos para realizar a inscrição
a) Ter concluído o ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula;
b) Preencher corretamente o formulário de inscrição conforme exigido no edital.

1.2.1 O presente edital contém os seguintes anexos:
a) Anexo I – Formulário de inscrição;
b) Anexo II – Requerimento de solicitação de isenção de taxa;
c) Anexo III - Relação de pessoas que compõem a renda familiar;
d) Anexo IV - Formulário de recurso;
e) Anexo V - Procuração para matrícula em curso de graduação;
f) Anexo VI - Declaração de endereço;
g) Anexo VII - Lista de verificação de documentos para a matrícula;
h) Anexo VIII - Declaração que não tem vínculo com outro curso de graduação em Instituição Pública;
i) Anexo IX - Declaração para ingresso no Ensino Superior.

1.3 **1.3 Das Vagas Remanescentes para o CAMPUS Primavera do Leste:**

Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio	Período	Duração	Total de Vagas	Autorização de Funcionamento
Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	Integral	10 semestres	09	Resolução CONSUP n° 09/2015
				Resolução

Licenciatura em Química	Noturno	08 semestres	22	CONSUP nº 101/2017
Local de inscrição: Secretaria Escolar do IFMT Campus Primavera do Leste - Avenida Dom Aquino, Nº 1.500, bairro Parque Eldorado ou via e-mail: secretaria.pdl@ ifmt.edu.br				

1.3.1 Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referente aos cursos supracitados, serão convocados os candidatos conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das demais vagas remanescentes.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

2.1.1 2.1.1 No presente Edital contém as informações necessárias para seleção dos candidatos que poderão obtê-las no endereço eletrônico (http:/pdl.ifmt.edu.br/).
2.1.2 Ao se inscrever o candidato assume ter conhecimento de todas as condições estabelecidas neste edital e também estar de acordo em aceitá-las. Por isso, não poderá alegar desconhecimento posteriormente.
2.1.2 As inscrições terão início no dia 13 de dezembro de 2021 encerrar-se-ão no dia 30 de dezembro de 2022, impreterivelmente às 17h, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e serão realizadas no formato presencial no IFMT Campus Primavera do Leste - Avenida Dom Aquino, Nº 1.500, bairro Parque Eldorado, de forma presencial, atendendo aos protocolos de segurança para prevenção ao COVID-19**,** exceto sábados, domingos e feriados ou via e-mail: secretaria.pdl@ ifmt.edu.br.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

2.2.1 Preencher ***corretamente*** e sem cometer erros, todos os itens do formulário de inscrição, disponibilizados no ato da inscrição no endereço http://pdl.ifmt.edu.br/.
2.2.2 Será admitida inscrição por terceiros desde que apresente a documentação necessária para a inscrição do candidato.
2.2.3 Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT.

2.3 Do preenchimento do Formulário de Inscrição

2.3.1 Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição, Anexo I, são de total responsabilidade do candidato.
2.3.2 A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento da inscrição.
2.3.3 O candidato deverá preencher todos os itens obrigatórios do formulário de inscrição para o curso o qual concorrerá.

2.4 Da documentação

2.4.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, com validade nacional.
2.4.2 Caso o candidato não seja brasileiro, só será confirmada a sua inscrição como candidato com nacionalidade estrangeira, se este estiver respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitivo no país.

2.5 Do candidato portador de necessidades especiais – PNE

2.5.1 O candidato portador de necessidades especiais deverá indicar no formulário de inscrição o atendimento necessário a ser adotado para o caso específico no dia da prova. Em caso de problema de saúde, o candidato terá de formalizar a solicitação até 48 horas antes da prova com apresentação de Atestado Médico.
2.5.2 O candidato portador de necessidades especiais e/ou com problema de saúde que não cumprir com o estabelecido no subitem 2.5.1 não será concedida as condições especiais de que necessite para a realização da prova, ficando sob responsabilidade dele a opção de realizá-la ou não.
2.5.3 O candidato, portador de necessidades especiais e/ou problemas de saúde que o impossibilitem a transcrição da Redação para a folha definitiva, poderá solicitar o auxílio de um fiscal para fazê-lo, respeitando o prazo estabelecido no item 2.5.1. No entanto, o IFMT não se responsabilizará por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal, já que compete ao candidato conferir a transcrição feita. Por isso, não aceitará do candidato nenhuma alegação posterior.

2.6 Da confirmação da Inscrição

2.6.1 No dia 03/01/2022, após às 17 horas, o IFMT disponibilizará para os candidatos a confirmação da inscrição contendo nome, número de inscrição, no endereço eletrônico pdl.ifmt.edu.br.
2.6.2 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.

3. DA PROVA

3.1 Critérios de Seleção

3.1.1 A seleção constará de uma prova discursiva (Redação) de cunho argumentativo e dissertativo.

3.2 Da prova Discursiva

3.2.1 A prova de redação será avaliada no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

3.2.2 Será atribuída nota 0 (zero) à Redação que apresentar fuga ao tema sugerido na proposta.

3.2.3 O candidato que assinalar qualquer um dos campos destinado à correção do texto definitivo será desclassificado.

3.2.4 Essa prova será manuscrita e de forma legível, sendo obrigatória a utilização de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

3.3 Dos critérios de Avaliação

3.3.1 A prova de Redação será avaliada de acordo com a propositura, considerando-se os seguintes critérios:

a) Domínio da norma padrão da Língua Portuguesa;

b) Compreensão da proposta de redação;

c) Seleção e organização das informações;

d) Demonstração de conhecimento da língua necessária para argumentação do texto;

e) Elaboração de uma proposta de solução para os problemas abordados, respeitando os valores e considerando as diversidades socioculturais.

3.4 Critério de Desempate

3.4.1 Será considerada para fins de desempate a maior idade do candidato.

3.5 Da data e horário e local da prova

Data	Horário de Mato Grosso	Local
06/01/2022 (quinta-feira)	19h00min	IFMT Campus Primavera do Leste - Avenida Dom Aquino, Nº 1.500, bairro Parque Eldorado

5. DA APLICAÇÃO DA PROVA

5.1 A duração da prova será de 02h00min com início às 19h00min e término às 21h00min, incluindo a transcrição do texto definitivo.

5.2 O tempo mínimo de permanência do candidato na realização das provas será de 01h00min. Somente após decorrido esse prazo ele estará autorizado a deixar a sala de aula.

5.3 O candidato deverá estar no local de realização das provas com antecedência mínima de 30min (trinta minutos) munido de cédula de identidade original ou de outro documento oficial com foto, de validade nacional, com o qual tenha efetuado a inscrição. Caso tenha ocorrido perda, roubo ou extravio dessa documentação, o candidato deverá apresentar cópia do Boletim de Ocorrência Policial, bem como uma foto 3x4 recente, que será retida juntamente com a cópia do Boletim de Ocorrência pelo fiscal da prova. Aquele que não o fizer, estará impedido de realizar a prova.

5.4 Antes de sair da sala o candidato deverá entregar o caderno de prova e o texto definitivo da redação.

5.5 Para a realização da prova, o candidato estrangeiro deverá apresentar a cédula de identidade de estrangeiro expedida por Departamento de Polícia Federal.

5.6 Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de boné, qualquer tipo de aparelhos eletrônicos (bip, calculadora, celular, relógio de tipo calculadora, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador), dicionário. Todo e qualquer equipamento eletrônico deverá permanecer desligado no local da prova.

5.7 Também não será permitido, durante a realização da prova, ao candidato portar armas de qualquer tipo.

5.8 Será eliminado do Processo Seletivo 2022/1, o candidato que: durante a realização da prova, comunicar-se com outros concorrentes, efetuar empréstimos, for apanhado em flagrante na tentativa de burlar a prova ou utilizar-se de quaisquer outros meios ilícitos, for responsável por falta de identificação pessoal, ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

5.9 Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado prova usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.

6. 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 A prova de seleção será classificatória e eliminatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

6.2 O resultado preliminar dos candidatos aprovados/classificados será divulgado no dia 10/01/2022 no site do IFMT http://pdl.ifmt.edu.br.

6.3 Não serão fornecidos/enviados resultados pelos Correios ou via telefone/ e-mail.

7. DO RECURSO

7.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:

a) publicação do edital;
b) divulgação da listagem de inscritos;
c) divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

7.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (Anexo IV), em primeira e única instância, ao Diretor de Ensino do Campus e será avaliado pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, devendo ser encaminhado para o endereço eletrônico: secretaria.ifmt@ ifmt.edu.br .

7.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho pelo candidato (a) ou pelo representante legal, ou com assinatura digital e em formato PDF.

7.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente.

7.4 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

7.5 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

7.6 O recurso poderá ser feito desde que a discordância esteja respaldada na argumentação lógica, consistente e em material bibliográfico, quando for o caso.

8. . DO RESULTADO FINAL

8.1 O Resultado Final será publicado no dia 13/01/2022 no endereço eletrônico www.pdl.ifmt.edu.br.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1 As matrículas serão efetuadas na Secretaria Geral de Documentação Escolar do IFMT Campus Primavera do Leste.

9.2 A matrícula poderá ser efetivada pelo candidato ou se menor de idade pelo seu responsável, desde que apresente os documentos solicitados no item 9.7.

9.3 A matrícula poderá ser realizada por terceiro, mediante procuração para essa finalidade conforme modelo do anexo V.

9.4 O candidato que não efetivar sua matrícula nas datas estabelecidas neste edital, perderá o direito à vaga e, em seu lugar, será convocado o próximo candidato, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

9.5 Conforme a Lei nº. 12.089, de 11 de novembro de 2009, não será permitido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

9.6. As matrículas de 1ª chamada (DOS APROVADOS) serão realizadas nos dias 17 a 19 de janeiro de 2022, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

9.6.1 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1ª chamada, o Diretor de Ensino do Campus IFMT, publicará a relação dos classificados para a 2ª chamada dos cursos Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação e Licenciatura em Química, se houver.

9.6.2 Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada até as 17h do dia 20 de janeiro de 2022, por meio do endereço eletrônico http://pdl.ifmt.edu.br/ a matrícula será realizada de 21, 24 e 25 janeiro de 2022.

9.6.3 Caso ocorra a 3ª chamada, esta será divulgada até as 17h do dia 26 de janeiro de 2022, por meio do endereço eletrônico http://pdl.ifmt.edu.br/ e a matrícula será realizada de 27 e 28 de janeiro de 2022.

9.6.4 O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas perderá a vaga, sendo convocado o próximo concorrente, da lista, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no processo seletivo.

9.6.5 Restando vagas em outro curso do campus após o encerramento das convocações de todos os candidatos inscritos neste edital e havendo interesse do candidato em outro curso o mesmo poderá ser convocado pela ordem de sua classificação.

9.6.6 A classificação geral dos candidatos do campus e as convocações citadas no item 9.6.5, devem ser publicadas no site do campus http://pdl.ifmt.edu.br/e acompanhá-las é de responsabilidade do candidato, caso o candidato não atenda a convocação no prazo nela determinado, o próximo candidato será convocado.

9.6.7 Devido ao período de pandemia da COVID-19 e consequentemente alterações no calendário de todas as escolas da Rede Estadual e Particular, os candidatos que forem aprovados para as vagas ofertadas por este Edital e estiverem finalizando o ensino médio, deverão apresentar no ato da matrícula declaração emitida pela instituição que está matriculado(a), conforme o modelo (Anexo IX), e terão até 30 dias após o início das aulas para entregarem no Campus Primavera do Leste, o Histórico Escolar com a conclusão do ensino médio

9.7 Dos documentos e condições para a matrícula

a) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;
b) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
c) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada.
d) Certificado de Conclusão do Ensino médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada.
e) Cédula de Identidade Oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada;

f) CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;
g) Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, telefone (cópia – frente e verso) ou declaração de residência conforme anexo VI;
h) Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório, para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada;
i) Título de Eleitor, para os maiores de 18 (dezoito) anos, original e cópia ou fotocópia autenticada;
j) Declaração que não tem vínculo com outro curso de graduação em Instituição Pública (Anexo VIII);
k) CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
l) Termo de autorização de uso da imagem.
9.8 A falta de um dos documentos anteriormente relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso e nem será facultada a matrícula condicional.
9.9 Para facilitar a organização e conferência dos documentos para matrícula pode-se utilizar o anexo VII que traz uma lista de conferência dos documentos exigidos.
9.10 O candidato deverá matricular-se no curso para o qual se inscreveu.

10. DO INÍCIO DAS AULAS

10.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário de cada Campus, a ser divulgado na data da matrícula.
10.2 Diante da continuidade da orientação dos órgãos de saúde para o distanciamento social, o semestre letivo poderá iniciar com atividades executadas de forma não presencial, por meio do RED - Regime de Exercícios Domiciliares.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico www.pdl.ifmt.edu.br constituem normas e passam a integrar o presente Edital.
11.2 Serão divulgados, sempre que necessário, avisos oficiais sobre o processo seletivo classificatório simplificado para preenchimento das vagas previstas neste edital.
11.3 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização da prova. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais divulgados no endereço eletrônico www.pdl.ifmt.edu.br
11.4 A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital.
11.5 A reposição de aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.
11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2022/1 – Vagas Remanescentes do IFMT – Campus Primavera do Leste, com a Direção de Ensino e a Diretoria de Politicas de Ingresso e Seleções.

13. DO CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES EM BACHARELADO EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO E LICENCIATURA EM QUÍMICA DO IFMT CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE.

DATA	EVENTOS
10/12/2021	Publicação do Edital
13/12/2021 a 30/12/2022	Período de inscrição presencial e via e-mail.
03/01/2022	Divulgação dos candidatos inscritos
04/01/2022	Recursos
05/01/2022	Divulgação da listagem definitiva
06/01/2022	Realização da prova das 19h00min às 21h00min
10/01/2022	Resultado Preliminar dos aprovados/classificados
11/01/2022	Prazo para Recurso
13/01/2022	Resultado Final
17 a 19/01/2022	Período da Matrícula (1º Chamada)

20/01/2022	Publicação da 2ª Chamada
21, 24 e 25/01/2022	Matrículas da 2ª Chamada
26/01/2022	Publicação da 3ª Chamada
27 e 28/01/2022	Matrículas da 3ª Chamada

Primavera do Leste, 09 de dezembro de 2021.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Diretor-Geral
Portaria Nº. 739, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dimorvan Alencar Brescancim**, **DIRETOR GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 11/12/2021 20:06:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 280504
Código de Autenticação: fbf18a9b56

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 178/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 13 de dezembro de 2021

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Primavera do Leste, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria N°. 2555, de 22/11/2021 publicada no D.O.U, de 23/11/2021;

Resolve:

I – Designar o servidor Ricardo Miguel Branco de Azevedo, SIAPE nº 1417453, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao quadro permanente deste Instituto, como Gerente da Qualidade, do Curso Técnico em Manutenção de Aeronaves - Célula, no campus Primavera do Leste.

II – Cientifique-se e cumpra-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS
Diretor-Geral Eventual
Portaria IFMT nº 2555, de 22/11/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins**, **Diretor-Geral Eventual - FUC0001 - PDL-DG**, em 13/12/2021 15:41:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 281349
Código de Autenticação: 6ba0577bdd

PORTARIA 178/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 13 de dezembro de 2021

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 179/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 14 de dezembro de 2021

O Diretor-Geral Eventual do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n°. 2555, de 22 de novembro de 2021;

Resolve:

I – Regularizar as férias do servidor Altair de Araujo França, ocupante do cargo de Professor EBTT, Matrícula SIAPE n.° 2299892, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT – Campus Primavera do Leste, conforme segue:

Exercício 2020	Período lançado Siape		Período Reprogramado para		Dias
	Início	Término	Início	Término	
3º período	20/12/2021	21/01/2022	02/03/2022	18/03/2022	17
			01/06/2022	15/06/2022	15

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS
Diretor-Geral Eventual
Portaria IFMT nº 2555, de 22/11/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins**, **Diretor-Geral Eventual - FUC0001 - PDL-DG**, em 14/12/2021 09:55:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 280175
Código de Autenticação: 520a6e3f0e

PORTARIA 179/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 14 de dezembro de 2021

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 180/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 14 de dezembro de 2021

O Diretor-Geral Eventual do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n°. 2555, de 22 de novembro de 2021;

Resolve:

I – Designar a Comissão responsável para o lançamento das informações em sistema e gerar o horário escolar 2022/1, no IFMT *Campus* Primavera do Leste com a seguinte composição:

- Alcindo Dal Piva - Presidente
- Alexandre Fagundes Cesario
- Altair de Araujo Franca
- Angelo de Oliveira Zoccoli
- Arthur Moraes e Videira
- Claudemir Publio Junior
- Daniel de Rezende
- Evandro Rafael de Oliveira
- Flavilene da Silva Souza
- Frederico Ferreira Martins
- Geovane Carlos Santos Pagani
- Juliano Resende Bucchianeri
- Ricardo Miguel Branco de Azevedo

II – Esta portaria tem carga horária de até 2 horas semanais e validade até 31/01/2022.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS
Diretor-Geral Eventual
Portaria IFMT nº 2555, de 22/11/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins**, **Diretor-Geral Eventual - FUC0001 - PDL-DG**, em 14/12/2021 10:20:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 277443
Código de Autenticação: 99d6bd1370

PORTARIA 180/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 14 de dezembro de 2021

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 19/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT

Chamada pública para entrega de Kit Alimentação às famílias dos estudantes regularmente matriculados noEnsino Médio e Técnico Subsequente do IFMT – Campus Primavera do Leste como medida emergencial de enfrentamento à pandemia da COVID-19.

A Direção-Geral Eventual do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2555, de 22/11/201, publicada no D.O.U. de 23/11/2021, torna público o presente Edital Simplificado, referente ao processo seletivo interno de estudantes do IFMT campus Primavera do Leste para Auxílio Emergencial na modalidade Kit de Alimentos. As disposições estabelecidas neste edital para simplificação dos processos seletivos têm como fundamento a Instrução Normativa da Reitoria do IFMT nº 08/2020 de 10 de agosto de 2020.

1. DO OBJETIVO

1.1 Distribuir Kit Alimentação aos estudantes da Educação Básica (Técnico Integrado ao Ensino Médio, Técnico Subsequente) do campus Primavera do Leste como medida emergencial de enfrentamento à pandemia da COVID-19.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A alimentação como um direito social está estabelecida no art. 6º da Constituição Federal Brasileira, após a Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, conforme disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar – SISAN;

2.2 A declaração da Organização Mundial da Saúde - OMS de emergência em saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19), instituiu diversas orientações aos países, gerando a resposta pelo Ministério da Saúde (MS) brasileiro, por meio da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, de medidas de isolamento social e quarentena, impactando na suspensão temporária do período letivo nas instituições educacionais do país objetivando o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

2.3 A publicação da Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica;

2.4 Os princípios que regem a Política e Regulamento Geral de Assistência Estudantil do IFMT (Resoluções CONSUP/IFMT nº 094 e nº 095, de 18 de outubro de 2017;

2.5 A Instrução Normativa da Reitoria nº 003/2021 do IFMT;

2.6 A fonte orçamentária utilizada na aquisição dos kits de alimentos são oriundas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE fonte: 0113150072 e recursos da Assistência Estudantil fonte 0100.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 O Kit de Alimentos é destinado a todos os/as discentes pertencentes à educação básica regularmente matriculados/as nos cursos do Ensino Médio Integrados e Subsequentes do IFMT - campus Primavera do Leste.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será realizada no período da data de lançamento do presente Edital **até dia 16 de dezembro de 2021, às 23:59h**, horário de Mato Grosso, por meio do preenchimento do requerimento de inscrição disponível formulário específico que pode ser acessado no link: https://forms.gle/9nSG41WTbJByfStc7

4.2 O formulário de inscrição é único e seu preenchimento implica em sua ciência inconteste das regras e disposições do presente Edital do auxílio requerido.

4.3 Os estudantes que irão se formar antes do resultado final, não poderão se inscrever, pois nesta data, não serão mais alunos matriculados do campus.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A Seleção será realizada pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CLPAE) do Campus, que emitirá as informações oficiais através do site institucional - http://pdl.ifmt.edu.br

5.2 Será considerado na seleção os seguintes critérios:
a) estudantes cotistas regularmente matriculados/as na Instituição;
b) demais estudantes em vulnerabilidade socioeconômica com renda mensal bruta do núcleo familiar, per capita, seja menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, regularmente matriculados/as;
c) demais estudantes conforme renda per capta (da menor para a maior).

5.3 Em caso de tivermos maior número de inscrições do que a quantidade de Kits disponíveis a comissão levará em consideração o/a estudante com a menor renda per capita.

5.4 Em caso de tivermos menor número de inscrições, automaticamente todos os inscritos serão considerados aprovados e o formulário será reaberto no dia seguinte ao resultado final e os estudantes que não se inscreveram anteriormente poderão se inscrever até que se atinja o número de inscritos igual ao de número de kits disponíveis.

Parágrafo Único: A inscrição no formulário não implica de forma automática no direito de receber o kit, pois se restringe à quantidade disponível e às outras condições explicitadas neste Edital.

5.5 Inicialmente, o/a estudante considerado/a aprovado/a receberá 1 (um) Kit de Alimentos por entrega.

Parágrafo Único: Caso haja disponibilidade de kits, o/a estudante poderá ser contemplado/a com mais de 1 (um) Kit de Alimento, conforme vulnerabilidade, por decisão da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil - CLPAE.

6. DOS RESULTADOS

6.1 A divulgação dos resultados deste processo seletivo obedecerá às datas estabelecidas no item 9: Cronograma, e serão divulgados impreterivelmente no site do IFMT campus Primavera do Leste: **http://pdl.ifmt.edu.br**, com as seguintes situações:
APROVADO/A: estudante que atende aos critérios deste Edital, sendo contemplado/a por estar dentro do número de Kit de Alimentos disponibilizados.
CLASSIFICADO/A: estudante que atende aos critérios deste edital, estando em cadastro reserva (lista de espera) e poderá ser contemplado/a a qualquer momento durante a validade do presente Edital Simplificado que, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº 008 da Reitoria deste IFMT será durante toda o período de suspensão das atividades presenciais em razão da pandemia da COVID.

6.2 A divulgação do resultado preliminar será realizada no dia 17 de dezembro de 2021.

6.3 Após a divulgação do resultado preliminar, a apresentação de recurso administrativo contra o resultado preliminar poderá ser realizado no dia 20 de dezembro de 2021, unicamente via e-mail da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CLPAE) campus Primavera do Leste: **cae@pdl.ifmt.edu.br**

6.4 O IFMT campus Primavera do Leste não se responsabiliza pela inscrição via internet não recebida por qualquer motivo, seja de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.

7. DOCUMENTAÇÃO

7.1 Em razão da pandemia da COVID-19 e das orientações da Organização Mundial da Saúde e demais órgãos e entidades competentes não será exigida a apresentação de documentos que em sua produção possam colocar os estudantes e seus familiares em risco de contaminação, por essa razão será considerado para a concessão dos auxílios emergenciais o banco de dados do Sistema Acadêmico deste IFMT, bem como declaração realizada no

formulário de inscrição.

8. DA QUANTIDADE E ENTREGA

8.1 Serão disponibilizadas 760 Kits, cada um contendo os seguintes alimentos:

Produto	Quantidade	Unidade de medida
Arroz polido agulhinha	2	Pacote de 5 kg
Feijão carioca	3	Pacotes de 1 kg
Feijão preto	1	Pacote de 1 kg
Fubá	2	Pacote de 500g
Sal	1	Pacote de 1 kg
Óleo de soja	2	Frascos de 900 mL
Macarrão, tipo espaguete	2	Pacotes de 500g
Café	1	Pacote de 500g
Leite em pó integral	3	Pacote ou lata de 400g
Amendoim	1	Pacote de 500g
Farinha de mandioca	2	Pacote de 1 kg
Açúcar cristal	1	Pacote de 2 kg
Canjica	1	Pacote de 500g
Trigo	1	Pacote de 1 kg
Sardinha enlatada	3	Latas de 250 g

8.2 As entregas das cestas serão realizadas no campus IFMT campus Primavera do Leste, obedecendo todas as medidas de prevenção à Covid-19 recomendadas pelas autoridades de saúde e a OMS – Organização Mundial da Saúde.

8.3 O/a discente que não tiver condições de buscar o kit na campus, poderá solicitar a entrega em sua residência.

8.4 O/a discente que não realizar a retirada do Kit Alimentos, estará sujeito a perdê-lo, sendo este Kit remanejado para outros estudantes classificados.

9. DO CRONOGRAMA

Descrição	Data
Publicação do Edital	15/12/2021
Período de inscrição *online*	15/12/2021 a 16/12/2021
Período de seleção e classificação	17/12/2021
Divulgação do resultado preliminar	17/12/2021
Data limite para interposição de recursos contra o resultado preliminar	20/12/2021
Divulgação do Resultado Final	21/12/2021
Período de entrega dos Kits	21/12/2021 a 23/01/2022

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 É de responsabilidade do/da estudante acompanhar o processo de seleção e cumprir as etapas estabelecidas no presente Edital, bem como as etapas posteriores que serão divulgadas no site institucional: **http://pdl.ifmt.edu.br**

10.2 A participação neste processo seletivo implica na aceit ação tácita das normas constantes neste Edital.

10.3 A qualquer tempo o IFMT - campus Primavera do Leste poderá rever a concessão, caso seja verificada a declaração de informação falsa ou de sua omissão.

10.4 Fica assegurado ao/à estudante beneficiário/a o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pelo Campus, que decidirá o caso.

10.5 Havendo disponibilidade de Kits de Alimentos, o benefício poderá ser concedido em situações emergenciais aos/às estudantes em comprovada situação de vulnerabilidade, mediante solicitação por demanda espontânea, avaliação e emissão de parecer da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil.

10.6 Casos não previstos neste Edital serão avaliados e julgados pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil do campus Primavera do Leste e Direção Geral.

Primavera do Leste-MT, 15 de dezembro de 2021.

FREDERICO FERREIRA MARTINS
Diretor-Geral Eventual
IFMT campus Primavera do Leste
Portaria nº 2555, de 22/11/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins**, **Diretor-Geral Eventual - FUC1 - PDL-DG**, em 15/12/2021 09:01:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 282522
Código de Autenticação: ae03620eb1

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 181/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 15 de dezembro de 2021

O Diretor-Geral Eventual do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n°. 2555 de 22 de novembro de 2021,

Resolve:

I - Excluir a pedido o servidor Denis Silva Nogueira da Comissão.

II - A Comissão de Avaliação para Capacitação, de acordo com a Resolução 68, de 17 de novembro de 2021, que Regulamenta a Política de Desenvolvimento de Pessoas, para avaliar e acompanhar o processo de seleção no âmbito do IFMT campus Primavera do Leste, passa a ter a seguinte composição:

- Alcindo José Dal Piva - Representante do Departamento de Ensino
- Ismael Alves Junior - Representante do Departamento de Extensão
- Romulo Rodrigues de Araujo - Representante da CIS
- Rosane Alves de Abreu - Representante do NPPD
- Thaise Paes de Barros Hardman Moraes - Representante da Coord. de Gestão de Pessoas
- Vanderlei da Silva - Representante do Departamento do Departamento de Administração

III - Revogar a Portaria Nº 173, de 29/11/2021.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS
Diretor-Geral Eventual
Portaria IFMT nº 2555, de 22/11/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins**, **Diretor-Geral Eventual - FUC1 - PDL-DG**, em 15/12/2021 11:29:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 282709
Código de Autenticação: 1daa48c0ab

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 182/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 20 de dezembro de 2021

O Diretor-Geral Eventual do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n°. 2555 de 22 de novembro de 2021, considerando a ausência de membros titulares e suplentes,

Resolve:

I - Designar a Comissão de Avaliação para Licença Capacitação, de acordo com a Resolução 68, de 17 de novembro de 2021, que Regulamenta a Política de Desenvolvimento de Pessoas, para avaliar e acompanhar o processo de seleção, e o Edital 127/2021, no âmbito do IFMT campus Primavera do Leste:

- Altair de Araújo França - Representante do NPPD
- Thaise Paes de Barros Hardman Moraes - Representante da Coord. de Gestão de Pessoas
- Vanderlei da Silva - Representante da CIS

II - Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS
Diretor-Geral Eventual
Portaria IFMT nº 2555, de 22/11/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins**, **Diretor-Geral Eventual - FUC0001 - PDL-DG**, em 20/12/2021 17:10:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 285544
Código de Autenticação: 19231a76ef

PORTARIA 182/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 20 de dezembro de 2021

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 183/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 22 de dezembro de 2021

O Diretor-Geral Eventual do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, *Campus* Primavera do Leste, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria N.° 2.555, de 22/11/2021, publicada no D.O.U., de 23/11/2021;

Resolve:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para promoverem os cadastros e as autorizações eletrônicas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP no âmbito do IFMT *Campus* Primavera do Leste, conforme a Instrução Normativa N°009, de 22 de dezembro de 2021.

- Thaís Luiza Machado de Oliveira – Solicitante de Viagem
- Renata França Mendes – Solicitante de Viagem Substituto
- Thaise Paes de Barros Hardman Moraes – Solicitante de Passagem e Administrador de Reembolso
- Geovane Carlos Santos Pagani – Solicitante de Passagem e Administrador de Reembolso substituto
- Vanderlei da Silva – Proponente
- Denis Alvares da Silva – Proponente Substituto
- Dimorvan Alencar Brescancim – Ordenador de Despesas
- Frederico Ferreira Martins – Ordenador de Despesas Substituto

II - Revogar, a partir da assinatura desta, a Portaria 170, de 24 de novembro de 2021.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS
Diretor-Geral Eventual
Portaria IFMT nº 2555, de 22/11/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins**, **Diretor-Geral Eventual - FUC0001 - PDL-DG**, em 22/12/2021 15:41:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 286424
Código de Autenticação: 25cddcc12f

PORTARIA 183/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 22 de dezembro de 2021